



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO GPC Nº. 223/2014

Iconha, ES 18 setembro de 2014.

Exm.º Sr

Claudio de Almeida Thiago Soares

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Vitória –ES

Ref.oficio nº 143/2014

Em resposta ao ofício nº 143/2014, informo que a Câmara Municipal de Iconha/ES possui um (01) veículo, modelo FIAT SIENA ELX FLEX – PLACA MRE 9807 ICONHA/ES – COD. RENAVAN 00158259890, o qual não faz uso da placa de Regulamentação, conforme disposto no artigo 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a resolução nº 32 de 1998 do Conselho Nacional de Trânsito.

Outrossim, cumpre salientar que a placa utilizada pelo respectivo veículo é de cor branca, seguida dos seguintes caracteres MRE 9807/ES, eventualmente nas exigências determinados pela legislação vigente.

Atenciosamente,

Clóves Reinoso Dias
Presidente da Câmara